

Resolução nº : 3796/2000  
Protocolo nº : 128771/00  
Origem : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Interessado : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.088,57 ( um mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 2000

**HENRIQUE NAIGEBOREN**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência